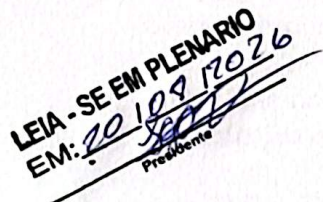




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026



Concede o **TÍTULO DE BRAVURA E MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Sargento da Polícia Militar do Maranhão **VALDEMAR DAL SANTO NETO**, em reconhecimento ao ato heroico de salvamento de vítima de afogamento no Município de Ubajara – CE, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam concedidos o **TÍTULO DE BRAVURA E MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Sargento da Polícia Militar do Maranhão **VALDEMAR DAL SANTO NETO**, conhecido como **Valdemar Neto**, 40 anos, natural do Município de **Bom Jardim – MA** e atualmente lotado no **Centro Tático Aéreo do Maranhão – CTA/MA**, em reconhecimento ao ato de coragem, heroísmo e elevado espírito público demonstrado no salvamento de um jovem em situação de afogamento no **Balneário do Boi Morto**, no Município de **Ubajara, Estado do Ceará**, ocorrido em **26 de julho de 2026**.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto Legislativo decorre da atuação rápida e eficaz do homenageado que, mesmo estando de folga e em momento de lazer com sua família, percebeu que um jovem apresentava sérias dificuldades para retornar à margem enquanto nadava, encontrando-se em iminente risco de afogamento.

Art. 3º Demonstrando elevado preparo técnico, coragem e compromisso com a preservação da vida humana, o Sargento Valdemar Neto entrou imediatamente na água e realizou o resgate da vítima utilizando técnicas adequadas de salvamento, evitando que o fato resultasse em tragédia.

Art. 4º A Câmara Municipal de São João do Caru reconhece que a conduta do homenageado representa exemplo de:

- I – Bravura e coragem;**
- II – Pronto atendimento em situação de emergência;**
- III – Elevado preparo técnico profissional;**
- IV – Compromisso permanente com a proteção da vida, mesmo fora do horário de serviço;**
- V – Honra e valorização da Polícia Militar do Estado do Maranhão;**

Recebido em 18/08/2026
Assinado por
José Eduardo de Macena
Diretor Geral Câmara SIC

Avenida J. Belém, S/N, Bairro Vila Buriti - CEP 65.385-000 - São João do Caru-MA,
CNPJ 01.612.630/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

VI – Risco da própria vida em prol da vida de outro.

Art. 5º O Título de Bravura e a Moção de Aplausos serão entregues em **Sessão Solene da Câmara Municipal de São João do Caru**, em data a ser definida pela Mesa Diretora, acompanhados de **Placa Comemorativa e Diploma Oficial**.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São João do Caru – MA, aos **07 dias do mês de agosto de 2026**.

IGOR CRISTENE DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao **Sargento da Polícia Militar do Maranhão VALDEMAR DAL SANTO NETO**, filho da cidade de **Bom Jardim – MA**, cujo ato de bravura repercutiu positivamente em todo o Estado do Maranhão e em diversos meios de comunicação regionais.

No dia **26 de julho de 2026**, durante momento de lazer com sua família no **Balneário do Boi Morto**, localizado no Município de **Ubajara – CE**, o sargento percebeu que um jovem se encontrava em sérias dificuldades para retornar à margem, apresentando sinais evidentes de cansaço extremo e risco iminente de afogamento.

Mesmo fora do exercício formal de suas funções policiais, o militar demonstrou elevado espírito público, altruísmo, coragem e preparo técnico ao agir de forma imediata para socorrer a vítima. Sua intervenção rápida e eficiente foi decisiva para preservar a vida do jovem, evitando uma tragédia.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

Ressalta-se, ainda, o risco de vida assumido pelo Sargento Valdemar Neto durante a ocorrência, evidenciando elevado senso de altruísmo ao colocar sua própria integridade física em perigo para salvar a vida de outra pessoa. A prática de salvamento em meio aquático exige não apenas preparo técnico e condicionamento físico, mas também coragem excepcional, uma vez que situações de afogamento apresentam alto grau de imprevisibilidade, havendo sempre a possibilidade de a vítima, tomada pelo desespero e pela ânsia de sobreviver, acabar submergindo ou afogando o próprio resgatador. Tal circunstância torna ainda mais relevante e meritória a conduta do homenageado, que, mesmo ciente dos riscos inerentes à ação, não hesitou em agir para preservar uma vida humana.

O gesto heroico do Sargento Valdemar Neto evidencia os mais nobres valores da **Polícia Militar do Estado do Maranhão**, demonstrando que o compromisso com a proteção da vida humana ultrapassa os limites do serviço ordinário e reflete verdadeira vocação de servir à sociedade.

Além de enaltecer a corporação militar, sua atitude enche de orgulho os cidadãos de **Bom Jardim** e de toda a região do **Vale do Pindaré**, tornando-se exemplo de solidariedade, profissionalismo, responsabilidade social e dedicação ao próximo.

Dessa forma, a Câmara Municipal de São João do Caru, como legítima representante do povo caruense, manifesta seu reconhecimento público ao homenageado por meio da concessão do **TÍTULO DE BRAVURA E MOÇÃO DE APLAUSOS**, honraria que simboliza o respeito, a gratidão e a admiração desta Casa Legislativa pelo ato heroico praticado.

Diante da relevância da conduta do homenageado e de seu elevado significado para a sociedade maranhense, submetemos o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres vereadores, esperando sua aprovação por unanimidade.

Plenário da Câmara Municipal de São João do Caru – MA, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

IGOR CRISTENE DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Autor